



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 53/84, de 09 de fevereiro de 1984.

EMENHA: Reajusta os vencimentos dos funcionários públicos Municipais, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e dá outras providências.

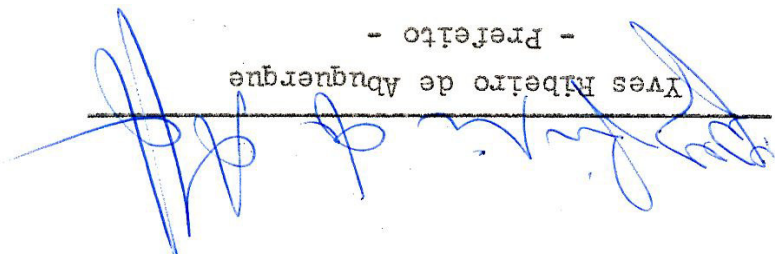
O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários Públicos Municipais, do Quadro de Provisão em Comissão, de acordo com o estabelecimento na Tabela "A", anexa, que substitue a Tabela II, do Anexo I, da Lei Municipal nº 04/83, de 04 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei, conta-se-ão a partir de 1º de fevereiro deste ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 09 de fevereiro de 1984.


Yves Ribeiro de Albuquerque - Prefeito -

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.

Prefeitura Municipal de Itapissuma



C. G. C. 08.637.399/0001-28
 Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
 ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

" T A B E L A " " A "

ANEXO I

TABELA II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIAMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-1	05	Cr\$ 201.600,00
PROCURADOR	CC-1	01	Cr\$ 201.600,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	" 201.600,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-2	01	" 151.200,00
TESOUREIRO	CC-2	01	" 151.200,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	" 151.200,00
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	14	" 90.000,00
OFICIAL DE GABINETE	CC-4	03	" 72.000,00
ASSessor	CC-4	04	" 72.000,00

Itapissuma, 09 de fevereiro de 1984.

Yves Ribeiro de Albuquerque
 - Prefeito -



LEI Nº 53/84 A SANGÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENDA: Reajusta os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, do Quadro de Cargos de Provedor de Provedor de Provedor em Comissão e das outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, do Quadro de Cargos de Provedor de Provedor de Provedor, de acordo com o estabelecimento na Tabela "A", anexa, que substitue a Tabela II, do Anexo I, da Lei Municipal nº 04/83, de 04 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei, contar-se-ão a partir de 1º de fevereiro deste ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 08 de fevereiro de 1984.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO



T A B E L A "A"

ANEXO I

TABELA II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	05	R\$ 201.600,00
PROCURADOR	CC-1	01	" 201.600,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	" 201.600,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-2	01	" 151.200,00
TESOUREIRO	CC-2	01	" 151.200,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01	" 151.200,00
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	14	" 90.000,00
OFICIAL DE GABINETE	CC-4	03	" 72.000,00
ASSESSOR	CC-4	04	" 72.000,00